LEI Nº 2.935/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 4.100 – Manutenção das Escolas do Ensino Infantil
449052 – Equipamentos e Material Permanente (DR 1.01 – Ficha 506)....R$51.600,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 4.096 – Manutenção da Secretaria de Educação
339030 – Material de Consumo (DR 1.01 – Ficha 436).....R$10.000,00
Total.....R$61.600,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a anulação das seguintes dotações:

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 4.100 – Manutenção das Escolas do Ensino Infantil
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil (DR 1.01/Ficha 493)...R$61.600,00
Total.....R$61.600,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de março de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL